



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.400 DE 12 AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso no valor de R\$ 142.278,10 e dá outras providências”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 142.278,10 (Cento e quarenta e dois mil duzentos e setenta e oito reais e dez centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

11.02.00	SETOR DO MEIO AMBIENTE	
18.541.6006-2.224	Gestão Ambiental do Município	
3.3.90.39.00	Outros serviços pessoa Jurídica	R\$ 142.278,10
Fonte de Recurso 02		

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 142.278,10 (Cento e quarenta e dois mil duzentos e setenta e oito reais e dez centavos) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 02 (Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 12 de agosto de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: **13 de agosto de 2020.**

Página: **04 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**